

MARCA NACIONAL Nº 603825

Síntese do Processo

Nº do Pedido 2000601965
Data de Apresentação 19-06-2018
Data do Pedido 19-06-2018
Tipo de Modalidade não aplicável

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase 15-11-2018
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO

Data de Início da Sit. 15-11-2018
Data de Fim Previsto da Sit. 12-05-2028
Taxas Pagas 1
Taxas Devidas 0
Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 26/06/2018
Data do Despacho 12-11-2018
BPI do Despacho 15/11/2018
Data de Início de Vigência 12-11-2018
Data Limite de Vigência ---

Titulares ICTERUS FLY, LDA.

Mandatário ---

Classificação de Nice 29 30

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---



TEQUECHIC

Tipo de Sinal: MISTO

Classificação de Nice

Edição 11

Classe	Produtos/Serviços
29	<p>YAKITORI (PRATO JAPONÊS); YAKITORI; TRIPAS; TUTANO PARA A ALIMENTAÇÃO; TORRESMO FRITO; TORRESMOS; TIRAS SECAS DE CARNE DE VACA; SUCEDÂNEOS DA CARNE DE AVES; SASHIMI; SUCEDÂNEOS DA CARNE; SAMGYETANG [SOPA COREANA DE GALINHA E GINSENG]; SALSICHÕES; SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SALSICHAS SECAS AO AR; SALSICHAS PARA CACHORROS-QUENTES; SALSICHAS PANADAS; SALSICHAS KNOCKWURST; SALSICHAS KIELBASA; SALSICHAS FUMADAS; SALSICHAS EM CONSERVA; SALSICHAS DE FRANGO; SALSICHAS DE CACHORRO-QUENTE; SALSICHAS DE BOLONHA; SALSICHAS BRATWURST; SALSICHAS BOTIFARRA; SALSICHAS; SALSICHÃO; SALSICHA EMPANADA; SALSICHA DE CARNE; SALGADINHOS À BASE DE CARNE; SALAME; SALADAS DE ENTRADA; SALADAS DE FRANGO; SALADAS DE AVES; ROSBIFE; SALADAS CÉSAR; REFEIÇÕES PRONTAS A COMER CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR KEBAB; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] FRANGO; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CAÇA; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE [EM QUE PREDOMINA A CARNE]; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE BACON; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PATO; REFEIÇÕES PREPARADAS COM AVES [PRINCIPALMENTE AVES DOMÉSTICAS]; REFEIÇÕES PRÉ-EMBALADAS COMPOSTAS PRINCIPALMENTE DE CARNE DE CAÇA; REFEIÇÕES PRÉ-CONFECIONADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFECIONADAS; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR CAÇA; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR AVES; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO SALTEADO E PASTA DE PIMENTA PICANTE FERMENTADA [DAK-GALBI]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR LEGUMES FERMENTADOS, CARNE DE PORCO E TOFU [KIMCHI-JJIGAE]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR GALINHA E GINSENG [SAMGYETANG]; REFEIÇÕES COZINHADAS,</p>
	<p>;CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE DE VACA SALTEADA E MOLHO DE SOJA FERMENTADO [SOGALBI]; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR AVES; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE; RECHEIOS DE CARNE PARA EMPADAS; RÃS COMESTÍVEIS (NÃO VIVAS); RAGUS; RAGU DE VACA; QUENELLES [ROLINHOS DE CARNE]; QUENELLES [ROLINHOS]; PRODUTOS DE PERU; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; PRODUTOS DE CARNE PROCESSADA; PRODUTOS DE CARNE DE BORREGO; PRODUTOS DE CARNE EM FORMA DE HAMBÚRGUERES; PRODUTOS DE CARNE CONGELADOS; PRESUNTOS; PRESUNTO [FIAMBRE]; PRESUNTO CURADO; PRESUNTO; PRATOS DE CARNE CONFECCIONADOS; PRATOS COZINHADOS À BASE DE CARNE; PÉS DE PORCO EM CONSERVA; PERU; PERNIL DE PRESUNTO; PERNAS DE RÃ CONGELADAS; PEDAÇOS DE TOUCINHO FUMADO; PEPPERONI; PEDAÇOS DE FRANGO PARA RECHEIO DE SANDUÍCHES; PEDAÇOS DE FRANGO; PATOS SALGADOS Prensados; PATO COZINHADO; PATO ASSADO; PATÊS DE CARNE; PASTRAMI; PASTAS DE CARNE; PASTAS ALIMENTARES À BASE DE CARNE; PANADOS DE FRANGO; MOUSSES DE FRANGO; MORTADELA; MOELAS DE PATO; MOELAS DE FRANGO; MIUDEZAS; LOMBO DE PORCO; LÃ DE CARNE (ROUSONG); KIMCHI JJIGAE [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR VEGETAIS FERMENTADOS, CARNE DE PORCO E TOFU]; HOT-DOG DE MILHO; HAMBÚRGUERES DE PERU; HAMBÚRGUERES DE FRANGO; HAMBÚRGUERES DE CARNE; HAMBÚRGUERES CRUS; HAMBÚRGUERES; HAGGIS (PRATO ESCOCÊS À BASE DE MIÚDOS DE CARNEIRO); GUISADOS; GUISADO INSTANTÂNEO; GUISADO DE CARNE PICADA; GUISADO DE CARIL PRÉ-COZINHADO; GELEIAS À BASE DE CARNE; GALINHA TERIYAKI (MARINADA EM MOLHO DE SOJA E GRELHADA); GELATINAS DE CARNE; GALINHA ASSADA; GALBI [PRATO DE CARNE GRELHADA]; FRANGO ULTRACONGELADO; FRANGO GRELHADO (YAKITORI (PRATO JAPONÊS)); FRANGO FRITO; FRANGO FRESCO; FRANGO DESIDRATADO; FRANGO DESFIADO; FRANGO COZINHADO; FRANGO CONGELADO; FRANGO; FOIE GRAS; FILETES DE PEITO DE FRANGO; FÍGADO; FATIAS DE CARNE DE CARNEIRO; FATIAS DE CARNE; ESPETADAS DE KEBABS; ENTREMEADA GRELHADA [SAMGYEOPSAL];</p>
	<p>;ENCHIDOS CRUS;ENCHIDOS; EMPADÃO DE CARNE; DAK GALBI [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR FRANGO FRITO NUM MOLHO DE PIMENTA FERMENTADA]; CROQUETES DE FRANGO; COURATOS; COSTELETAS DE PORCO; CONSERVAS DE CARNE DE PORCO E FEIJÃO; CONSERVAS DE CARNE DE PORCO; CONSERVAS DE CARNE; CONSERVAS DE CAÇA; CONSERVAS À BASE DE AVES; CHOURIÇO DE SANGUE; CHOURIÇO; CHILI COM CARNE; CHARQUE; CARNES SALGADAS; CARNES PARA CHARCUTARIA; CARNES FUMADAS; CARNES FRESCAS DE AVES DE CAPOEIRA; CARNES ENLATADAS; CARNES EMBALADAS; CARNES EM CONSERVA; CARNES DE CAÇA [NÃO VIVA]; CARNES DE CAÇA; CARNES CURADAS; CARNES COZINHADAS; CARNE-SECA; CARNE PREPARADA; CARNE MOÍDA [CARNE PICADA]; CARNE LIOFILIZADA; CARNE (GELEIAS DE -); CARNE FRITA; CARNE FRESCA; CARNE FATIADA;</p>

CARNE ENLATADA; CARNE EM CONSERVA; CARNE DE VITELA; CARNE DE VEADO; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNE DE VACA PICADA; CARNE DE VACA FATIADA; CARNE DE VACA DESFIADA; CARNE DE VACA; CARNE DE PORCO ENLATADA; CARNE DE PORCO DESFIADA; CARNE DE PORCO; CARNE DE PERU COZINHADA; CARNE DE PERU; CARNE DE PATO; CARNE DE CORDEIRO PROCESSADA; CARNE DE CHURRASCO FATIADA E TEMPERADA [BULGOGI]; CARNE DE AVES; CARNE COZINHADA EM FRASCO; CARNE COZIDA ENLATADA; CARNE COZIDA EM MOLHO DE SOJA [CARNE TSUKUDANI]; CARNE CONGELADA; CARNE ASSADA; CARNE; CACHORROS QUENTES ENROLADOS EM PÃO DE MILHO; BULGOGI [PRATO COREANO COMPOSTO POR CARNE ASSADA TEMPERADA E CORTADA]; BULGOGI [PRATO COREANO À BASE DE CARNE BOVINA]; BULGOGI [PRATO COREANO À BASE DE CARNE DE VACA]; BIFES DE PORCO; BIFES DE CARNE DE VACA; BACON [TOUCINHO]; AVES ULTRACONGELADAS; AVES NÃO VIVAS; AVES DOMÉSTICAS, NÃO VIVAS; AVES DOMÉSTICAS; AVES COZINHADAS; AVES CONGELADAS; AVES ASSADAS; APERITIVOS CONGELADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE FRANGO; ALMÔNDEGAS DE FRANGO; ALMÔNDEGAS [ALIMENTOS] (ALMÔNDEGA TRADICIONAL DO REINO UNIDO); ALMÔNDEGAS; MOUSSES À BASE DE CARNE; PASTAS DE FÍGADO; PATÊ DE FÍGADO; PATÊ DE FÍGADO DE GANSO; PASTA DE PEIXE PARA BARRAR; PASTA DE PEIXE FUMADO; PASTA DE MARISCO; TRUTAS,

;NÃO VIVAS;TARTARUGAS DE CARAPAÇA MOLE [NÃO VIVAS]; TINTA DE CALAMAR; SURIMI; SUCEDÂNEOS DE OVAS DE PEIXE; SOLHA NÃO VIVA; SARDINHAS, NÃO VIVAS; SALSICHAS DE PEIXE; SALMÃO, NÃO VIVO; SALMÃO FUMADO; SALADA DE OVAS DE TAINHA; ROBALOS DE MAR [NÃO VIVOS]; REFEIÇÕES REFRIGERADAS DE PEIXE; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] MARISCO; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES PRÉ-EMBALADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MARISCO; REFEIÇÕES COZINHADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; QUENELLES [ROLINHOS DE PEIXE]; PRODUTOS DE PESCADO EM FRASCOS; PRODUTOS DE PEIXE PROCESSADOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; PRODUTOS DE PEIXE PREPARADOS PARA CONSUMO HUMANO; PRODUTOS DE PEIXE CONGELADO; PRODUTOS DE MARISCO; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE PEIXE; PRATOS DE PEIXE; PRATOS PREPARADOS ESSENCIALMENTE À BASE DE BOLINHOS DE PEIXE, LEGUMES, OVOS COZIDOS, E CALDOS (ODEN); POSTAS DE PEIXE; POLVOS [NÃO VIVOS]; PIMPÕES-COMUNS (CARASSIUS CARASSIUS), NÃO VIVOS; PERCAS, NÃO VIVAS; PEIXES-DOCES [NÃO VIVOS]; PEIXE SECO; PEIXE PROCESSADO; PEIXE NÃO VIVO [PESCA]; PEIXE,NÃO VIVO; PEIXE, NÃO VIVO; PEIXE FUMADO; PEIXE ENLATADO; PEIXE EM SALMOURA; PEIXE EM LATA; PEIXE EM ESCABECHE; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE EM AZEITE; PEIXE DESFIADO; PEIXE DE CONSERVA; PEIXE COZINHADO CONGELADO; PEIXE COZIDO E SECO; PEIXE COZIDO; PEIXE CONSERVADO EM SAL; PEIXE CONGELADO; PATÊS DE PEIXE E MARISCO; PASTÉIS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PASTÉIS DE CARANGUEJO; PASTAS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PASTAS DE MARISCO; PASTA DE OVAS DE CARANGUEJO; PASTA DE CAMARÃO; PANADOS DE PEIXE TIPO DOURADINHOS; PALITOS DE PEIXE [TIPO DOURADINHOS]; OVOS DE ESTURJÃO; OVOS DE CARACOL PARA CONSUMO; OVAS DE TRUTAS MARISCAS PARA A ALIMENTAÇÃO; OVAS DE SALMÃO PARA A ALIMENTAÇÃO; OVAS DE PEIXE PROCESSADAS; OVAS DE PEIXE PREPARADAS; OVAS DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; OVAS DE OURIÇOS DO MAR COM FERMENTAÇÃO DE SAL; OVAS DE ARENQUE SECAS; OURIÇOS DO MAR

;[NÃOVIVOS]; OSTRAS [NÃO VIVAS, PARA CONSUMO HUMANO]; OSTRAS NÃO VIVAS; MOUSSES DE PEIXE; MOLUSCOS [NÃO VIVOS]; MEXILHÕES NÃO VIVOS; MEXILHÃO VULGAR [NÃO VIVO]; MEDUSAS SALGADAS; MARISCOS SALGADOS E FERMENTADOS [JEOTGAL]; MARISCO SECO; MARISCO PROCESSADO; MARISCO NÃO VIVO; MARISCO [NÃO VIVO]; MARISCO EM LATA; MARISCO COZIDO EM MOLHO DE SOJA [TSUKUDANI]; MARISCO COZIDO; MARISCO CONGELADO; LULAS SECAS; LULAS [PREPARADAS]; LAVAGANTES [LAGOSTAS] NÃO VIVOS; LAGOSTINS, NÃO VIVOS; LAGOSTINS-DO-RIO [NÃO VIVOS]; LAGOSTAS NÃO VIVAS [CRUSTÁCEOS]; LAGOSTAS NÃO VIVAS; LAGOSTAS; KLIPFISH [BACALHAU SALGADO E SECO]; JEOTGAL [CONDIMENTO COREANO FEITO DE MARISCO SALGADO E FERMENTADO]; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] NÃO VIVAS; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] (NÃO VIVOS); GORAZES NÃO VIVOS; GORAZES [LUCIANOS DO GOLFO, NÃO VIVOS]; GELEIAS DE PEIXE; GAMBAS SECAS; FOLHAS DE ALGAS MARINHAS DO GÊNERO PORPHYRA SECAS (HOSHI-NORI); GAMBAS DESCASCADAS; FLOCOS DE CARNE DE PEIXE SECA [KEZURI-BUSHI]; FILETES DE PEIXE COM BATATAS FRITAS; FILETES DE PEIXE; FILETES DE ARENQUE FUMADO; FILETES DE ANCHOVA; FARINHA DE PEIXE PARA CONSUMO HUMANO; EXTRATOS DE PEIXE; EXTRATOS DE MARISCO; ESPADARTE, NÃO VIVO; ENTRADAS PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MARISCO; ENGUIAS, NÃO VIVAS; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS; CROQUETES DE SALMÃO; CROQUETES DE PEIXE; CRISÁLIDAS DE BICHO DA SEDA PARA CONSUMO HUMANO; CRISÁLIDAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CRISÁLIAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CONSERVAS DE MARISCO; CAVIAR; CARPAS-PRATEADAS, NÃO VIVAS; CARPA [NÃO VIVA]; CARNE DE PEIXE SECA; CARNE DE LONGUEIRÕES SECA; CARNE DE BÚZIOS SECA; CARNE DE AMÉJOA SECA; CARANGUEJOS [NÃO VIVOS]; CARANGUEJOS MARINADOS EM MOLHO DE SOJA [GANJANG-GEJANG]; CARANGUEJO; CARACOLETAS; CARACÓIS PREPARADOS PARA CONSUMO HUMANO; CARACÓIS PREPARADOS; CARACÓIS ENLATADOS; CARACÓIS COZINHADOS; CAMARÕES, NÃO VIVOS; CAMARÕES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES GRANDES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÃO DESFIADO; CAMARÃO COM COCO; BOLOS DE PEIXE ESMAGADO E

;INHAMECOZIDOS NO VAPOR [HAMPEN]; BOLINHOS DE PEIXE; BOLINHOS DE PASTA DE PEIXE COZIDOS NO VAPOR OU TORRADOS [KAMABOKO]; BOLINHOS DE PASTA DE PEIXE MOLDADOS EM TORNO DE UM TUBO E TORRADOS [CHIKUWA]; BOLACHAS SALGADAS DE PEIXE; BLOCOS DE BONITOS COZIDOS, FUMADOS E DEPOIS SECOS [KATSUO-BUSHI]; BEXIGA NATATÓRIA; BERBIGÃO [NÃO VIVO]; BALEIAS [NÃO VIVAS]; BACALHAU SECO E SALGADO; BACALHAU [NÃO VIVO]; ATUM [NÃO VIVO]; ATUM, NÃO VIVO; ATUM EM ÓLEO; ATUM [EM CONSERVA]; ARENQUES, NÃO VIVOS; APERITIVOS CONGELADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE MARISCO; ANCHOVAS, NÃO VIVAS; AMÊIJOAS, NÃO VIVAS; AMÊIJOAS [NÃO VIVAS]; ALIMENTOS REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; ALIMENTOS PREPARADOS À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; ÁGAR-ÁGAR PARA USO CULINÁRIO; ABALONE [MOLUSCO] NÃO VIVO; QUEIJOS DE TRUFAS; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; TZATZIKI; TEMPEH [PRODUTO DE SOJA FERMENTADA]; SUCEDÂNEOS DE QUEIJO; SUCEDÂNEOS DE NATAS [SUBSTITUTOS DE PRODUTOS LÁCTEOS]; SUBSTITUTOS DE NATAS ÁCIDAS; SUBSTITUTOS DO LEITE; SUBSTITUTOS DA MARGARINA; SORO DE LEITE EM PÓ; SORO DE LEITE; SOBREMESAS LÁCTEAS REFRIGERADAS; SOBREMESAS ELABORADAS A PARTIR DE PRODUTOS LÁCTEOS; SOBREMESAS À BASE DE LACTICÍNIOS; SOBREMESAS À BASE DE DERIVADOS DE LEITE; SMETANA [NATA AZEDA]; SKYR (PRODUTO LÁCTEO SEMELHANTE AO IOGURTE); RYAZHENKA [LEITE FERMENTADO COZIDO]; REQUEijão; QUEIJOS PROCESSADOS; QUEIJOS FRESCOS NÃO MADUROS; QUEIJOS CURADOS MACIOS; QUEIJOS CURADOS; QUEIJOS BRANCOS DE PASTA MOLE COADOS; QUEIJOS; QUEIJO SOB A FORMA DE MOLHOS ESPessos; QUEIJO RALADO; QUEIJO PARA BARRAR; QUEIJO MASCARPONE; QUEIJO FUMADO; QUEIJO FRESCO; QUEIJO EM PÓ; QUEIJO FRESCO QUARK; QUEIJO DURO; QUEIJO DE PASTA AZUL; QUEIJO DE PASTA MOLE; QUEIJO DE OVELHA; QUEIJO DE MISTURA; QUEIJO DE LEITE DE CABRA; QUEIJO CURADO COM BOLORES; QUEIJO COTTAGE; QUEIJO CREME; QUEIJO CONTENDO ESPECIARIAS; QUEIJO CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; QUEIJO COM BAIXO TEOR DE GORDURA; QUEIJO COADO; QUEIJO CHEDDAR; QUEIJO BRANCO MOLE; QUEIJO BRANCO DE PASTA

;MOLE;QUEIJO; PUDINS LÁCTEOS; PROSTOKVASHA [LEITE AZEDO]; PRODUTOS PARA BRANQUEAR O CAFÉ CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR PRODUTOS LÁCTEOS; PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR; PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR COM BAIXO TEOR DE GORDURA; PRODUTOS LÁCTEOS; PREPARADOS PARA FAZER IOGURTES; PREPARAÇÕES COM QUEIJO COTTAGE; PEDAÇOS DE TOFU LIOFILIZADO [KOHRI-DOFU]; PEDAÇOS DE TOFU FRITO [ABURA-AGE]; PASTAS DE QUEIJO PARA BARRAR; PALITOS DE QUEIJO; PALITOS DE MOZARELA; NATAS PARA CAFÉ SOB A FORMA DE PÓ; NATAS GORDAS; NATAS BATIDAS; NATAS; NATA PARA CAFÉ; NATA [LÁCTEA]; NATA FRESCA; NATA EM PÓ [PRODUTOS LÁCTEOS]; NATA BATIDA; NATA ÁCIDA; NATA À BASE DE VEGETAIS; MORCELA BRANCA; MOLHOS ESPessos DE QUEIJO; MOLHOS ESPessos À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; MOLHOS; MISTURAS DE QUEIJOS; MISTURAS DE MANTEIGA; MARGARINA; MANTEIGA PARA BARRAR; MANTEIGA DE ALHO; MANTEIGA COM ERVAS AROMÁTICAS; MANTEIGA; LEITELHO; LEITE (SORO DE -); LEITE MAGRO; LEITE FERMENTADO; LEITE EVAPORADO; LEITE EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; LEITE EM PÓ; LEITE DESIDRATADO; LEITE DE VACA; LEITE DE SOJA [SUBSTITUTO DO LEITE]; LEITE DE SOJA EM PÓ; LEITE DE SOJA; LEITE DE OVELHA; LEITE DE CÔCO PARA FINS CULINÁRIOS; LEITE DE COCO UTILIZADO COMO BEBIDA; LEITE DE COCO PARA CULINÁRIA; LEITE DE COCO EM PÓ; LEITE DE CÔCO; LEITE DE CABRA EM PÓ; LEITE DE CÂNHAMO PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO LEITE; LEITE DE CABRA; LEITE DE AVEIA; LEITE DE ARROZ [SUBSTITUTO DO ARROZ]; LEITE DE ARROZ PARA FINS CULINÁRIOS; LEITE DE ARROZ; LEITE DE AMENDOIM PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE AMENDOIM; LEITE DE AMÊNDOAS PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE AMÊNDOA PARA USO CULINÁRIO; LEITE DE AMÊNDOA; LEITE DE ALBUMINA; LEITE-CREME; LEITE CONDENSADO; LEITE COALHADO; LEITE BIOLÓGICO; LEITE AROMATIZADO; LEITE ALBUMINOSO; LEITE ACIDÓFILO; LEITE; KOUMIS [BEBIDA LÁCTEA]; KÉFIR [BEBIDA LÁCTEA]; IOGURTES PARA BEBER; IOGURTES LÍQUIDOS; IOGURTES DE AROMAS DE FRUTA; IOGURTES COM BAIXO TEOR DE GORDURA; IOGURTES AROMATIZADOS; IOGURTES; IOGURTE FEITO DE LEITE DE CABRA; IOGURTE DE SOJA;

IOGURTE; ;GHEE[ÓLEO DE MANTEIGA PURIFICADA]; GEMADAS NÃO-ALCOÓLICAS; FRITOS DE REQUEijão; FONDUE DE QUEIJO; FERMENTOS LÁCTEOS PARA FINS CULINÁRIOS; DERIVADOS DE MANTEIGA; CREME DE BARRAR; CREME CHANTILI; COBERTURA DE NATA BATIDA À BASE DE LEITE; COALHO; COALHADA [LEITE COALHADO]; COALHADA DE LEITE; COALHADA; CHILE COM QUEIJO; CHÁ COM LEITE, COM PREDOMINÂNCIA DE LEITE; CABEÇA DE PORCO TEMPERADA E COZINHADA; BRANQUEADORES PARA BEBIDAS; BRANQUEADORES [LACTICÍNIOS] PARA BEBIDAS; BRANQUEADOR DE CAFÉ NÃO À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; BOLINHOS DE QUEIJO COTTAGE; BEBIDAS LÁCTEAS QUE CONTÉM FRUTAS; BEBIDAS LÁCTEAS, ONDE PREDOMINA O LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS EM PÓ AROMATIZADAS; BEBIDAS LÁCTEAS COM ELEVADO TEOR DE LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS AROMATIZADAS; BEBIDAS FEITAS DE OU CONTENDO LEITE; BEBIDAS DE LEITE; BEBIDAS FEITAS DE LACTICÍNIOS; BEBIDAS DE IOGURTE; BEBIDAS COM BACTÉRIAS DE ÁCIDO LÁCTICO; BEBIDAS À BASE DE SOJA UTILIZADAS COMO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; BEBIDAS À BASE DE LEITE QUE CONTÉM CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE LEITE QUE CONTÉM SUMO DE FRUTAS; BEBIDAS À BASE DE LEITE OU EM QUE O LEITE PREDOMINA; BEBIDAS À BASE DE LEITE EM QUE O LEITE PREDOMINA; BEBIDAS À BASE DE LEITE DE AMÊNDOA; BEBIDAS À BASE DE LEITE DE CÔCO; BEBIDAS À BASE DE LEITE DE AMENDOIM; BEBIDAS À BASE DE LEITE COM CACAU; BEBIDAS À BASE DE LEITE COM AROMA DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE LEITE AROMATIZADAS COM

CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE IOGURTE; BATIDOS; ÁGUA DE COCO [BEBIDA]; SUBSTITUTOS DOS OVOS; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] OVOS; OVOS SALGADOS; OVOS PROCESSADOS; OVOS LÍQUIDOS; OVOS ESCOCESSES; OVOS EM PÓ; OVOS EM CONSERVA; OVOS DE PATA; OVOS DE GALINHA; OVOS DE CODORNIZ ENLATADOS; OVOS DE CODORNIZ; OVOS CONGELADOS; OVOS CENTENÁRIOS; OVOS; OMELETES; GEMA DE OVO; FRITTATAS (OMELETES); CLARA DE OVO; ALBUMINA PARA A ALIMENTAÇÃO; TOUCINHO; SEBOS DE CARNE DE VACA [PARA USO ALIMENTAR]; SEBO COMESTÍVEL; PREPARAÇÕES À BASE DE MANTEIGA; PALMA (ÓLEO

DE :-)[ALIMENTAÇÃO]; ÓLEOS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS SOLIDIFICADOS PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS PARA COZINHAR; ÓLEOS PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS HIDROGENADOS PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS ENDURECIDOS [ÓLEO HIDROGENADO PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS DE SÉSAMO; ÓLEOS DE PERILA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEOS DE OSSO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS DE ORIGEM ANIMAL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS DE MANTEIGA; ÓLEOS DE LINHAÇA [COMESTÍVEIS]; ÓLEOS DE FRUTOS SECOS; ÓLEOS CONDIMENTADOS; ÓLEOS COMESTÍVEIS PARA UTILIZAR COMO COBERTURA BRILHANTE DE ALIMENTOS; ÓLEOS COMESTÍVEIS PARA COZINHAR ALIMENTOS; ÓLEOS COMESTÍVEIS DERIVADOS DE PEIXE [OUTROS QUE NÃO ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU]; ÓLEOS COMESTÍVEIS; ÓLEOS AROMATIZADOS; ÓLEOS ALIMENTARES; ÓLEOS À BASE DE TRUFAS; ÓLEO E GORDURA DE COCO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SOJA PARA COZINHAR; ÓLEO DE SOJA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA; ÓLEO DE SÉSAMO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SÉSAMO; ÓLEO DE SEMENTES DE CAMÉLIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SEMENTE DE ABÓBORA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO, COMESTÍVEL; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE MISTURA [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE LINHAÇA PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GRAINHA DE UVA; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GIRASSOL COMESTÍVEL; ÓLEO DE FARELO DE ARROZ PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE COLZA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE COLZA [COUVE-NABIÇA] PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COCO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COCO BIOLÓGICO PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE COCO; ÓLEO DE CHILI; ÓLEO DE CANOLA; ÓLEO DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE AMENDOIM PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE AMENDOIM; MISTURAS DE ÓLEOS VEGETAIS PARA FINS CULINÁRIOS; MISTURAS CONTENDO GORDURA, PARA FATIAS DE PÃO; MISTURAS À BASE DE GORDURA, PARA SANDUICHES; MATÉRIAS GORDAS PARA O FABRICO DE GORDURAS COMESTÍVEIS; MANTEIGAS TEMPERADAS; MANTEIGAS DE SEMENTES;

;MANTEIGADE MEL; MANTEIGA DE COCO; MANTEIGA DE CACAU PARA ALIMENTAÇÃO; MANTEIGA PARA COZINHAR; MANTEIGA DE CACAU [ALIMENTAÇÃO]; MANTEIGA CONCENTRADA; MANTEIGA CLARIFICADA; GORDURAS VEGETAIS PARA USO CULINÁRIO; GORDURAS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; GORDURAS PARA COZINHAR; GORDURAS DERIVADAS DO MILHO; GORDURAS COMESTÍVEIS; GORDURAS ANIMAIS PARA USO ALIMENTAR; GORDURAS ALIMENTARES; GORDURA PARA CULINÁRIA; GORDURA DE COCO; GORDURA DE CARNE DE VACA; GORDURA DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; GIRASSOL (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; BANHA PARA A ALIMENTAÇÃO; BANHA DE PORCO; BANHA; BACON; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE; BISQUES [SOPAS]; CALDO DE CARNE DE VACA; CALDO DE CARNE DE VACA PICANTE [YUKGAEJANG]; CALDO DE GALINHA; CALDO DE LEGUMES; CALDO DE VITELA; CALDOS; CALDOS DE CARNE; CALDOS DE PEIXE; CALDOS [PREPARADOS]; CALDOS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; CALDOS [SOPAS]; SUMO DE MARISCO; SOPAS EM PÓ; SOPAS EM LATA; SOPAS DE TALHARIM; SOPAS DE MISO PRÉ-COZINHADAS; SOPAS DE BOLAS DE MATZO; SOPAS; SOPA PRÉ-COZINHADA; SOPA INSTANTÂNEA; SOPA DE PEIXE; SOPA DE MISO INSTANTÂNEA; SOPA DE MISO; SOPA À BASE DE OSSO DA PERNA DE VACA [SEOLLEONGTANG]; SOBREMESAS DE IOGURTE; SEOLLEONGTANG [CALDO COREANO DE OSSO DE BOI]; PREPARAÇÕES PARA FAZER SOPA; PREPARAÇÕES PARA FAZER CALDOS; PASTAS PARA FAZER SOPA; NINHOS DE PÁSSAROS COMESTÍVEIS; MISTURAS PARA SOPAS; MISTURAS PARA SOPA; MISTURAS PARA FAZER CALDOS; JULIANAS [SOPAS]; EXTRATOS PARA SOPAS; EXTRATOS DE CARNE; EXTRATOS DE AVES DOMÉSTICAS; EXTRACTOS DE ROSBIFE AROMATIZADOS; CUBOS DE SOPA; CUBOS DE CALDO; CONSOMMÉS; CONCENTRADOS DE SOPAS; CONCENTRADOS DE CALDO; CARNE E LEGUMES COM OVOS COZIDOS A VAPOR; INSETOS COMESTÍVEIS, NÃO VIVOS; PUPAS DE ABELHA PROCESSADAS PARA CONSUMO HUMANO; ESCAMOLES [LARVAS DE FORMIGAS COMESTÍVEIS, PREPARADAS]; PELES SINTÉTICAS PARA SALSICHAS; TRIPAS PARA FAZER ENCHIDOS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS

30

YAKSIK [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ARROZ DOCE COM NOZES E JUJUBAS ADICIONADAS]; WRAPS DE FRANGO; WONTONS; WON TONS; TOSTA MISTA; TOSTA DE QUEIJO; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EM FORMA TRIANGULAR; TORTILHAS DE FARINHA DE TRIGO [TORTILHAS MEXICANAS]; TORTILHAS; TORTAS DA PRIMAVERA; TIRAS DE QUEIJO TUFADO; TIRAS DE MILHO FRITAS; TIRAS DE MILHO COM SABOR A ALGAS MARINHAS; TIRAS DE MILHO COM AROMA DE LEGUMES; TIRAS DE MILHO; TARTES SALGADAS; TARTES FRESCAS; TARTES [EMPADAS]; TARTES, DOCES OU SALGADAS; TARTES DE OVO; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES COM RECHEIO DE PEIXE; TARTE DE QUICHE; TAMALES; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TABULE [SALADA LIBANESA UTILIZADA COMO APERITIVO]; TABOULÉ [TABULÉ]; SUSHI; SONHOS DE BANANA; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; SNACKS EXTRUDADOS DE TRIGO; SNACKS DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS;

SNACKS À BASE DE ARROZ; SHUMAIS (BOLINHOS DE MASSA CHINESES COZINHADOS A VAPOR); SENBEI [BOLACHAS DE ARROZ]; SEMENTES DE MILHO TORRADAS; SANDUÍCHES TOSTADAS; SANDWICHES; SANDUÍCHES RECHEADAS; SANDUÍCHES ENROLADAS [TIPO WRAP]; SANDUÍCHES DE SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SANDUÍCHES DE PERU; SANDUÍCHES DE PEIXE; SANDUÍCHES DE HAMBURGER; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES DE CACHORRO-QUENTE; SANDUÍCHES CONTENDO SALADA; SANDUÍCHES CONTENDO FRANGO; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE; SANDUÍCHES CONTENDO CARNE PICADA; SANDUÍCHES COM PEIXE; SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES; SANDUÍCHES COM FILETE DE PEIXE; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES; SANDWICHES; SANDES DE CACHORRO QUENTE; SALSICHAS QUENTES COM KETCHUP EM PÂEZINHOS ABERTOS; SALADA DE MASSA; SALADA DE MACARRÃO; SALADA DE ARROZ; ROSQUINHAS DE ANANÁS; ROLOS DE ALGA MARINHA DESIDRATADA [GIMBAP]; ROLINHOS DE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; ROLINHOS DE OVO; RODELAS FRITAS DE TORTILHA MEXICANA; RODELAS DE ARROZ TUFADO; RISOTTO; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS SOB A

;FORMADE PIZAS; REFEIÇÕES PREPARADAS DE PIZA; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE MASSA ALIMENTAR; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ARROZ; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE TALHARINS [NOODLES]; REFEIÇÕES CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTÍCIAS; REFEIÇÕES COMPOSTAS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; RAVIÓLI [PREPARADO]; RAVIOLI; RAMEN [PRATO JAPONÊS À BASE DE NOODLES]; RAMEN [PRATO JAPONÊS À BASE DE TALHARIM]; RABANADAS; QUICHES DE LEGUMES; QUICHES; QUICHE; QUESADILLAS; QUEIJO DE MACARRÃO; PRODUTOS ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; PRODUTOS ESTALADIÇOS DE TRIGO INTEGRAL; PRETZELS MOLES; PRETZELS; PRATOS PRONTOS A COMER À BASE DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; PRATOS PREPARADOS DE MASSAS ALIMENTARES; PRATOS PREPARADOS DE ARROZ; PRATOS LIOFILIZADOS COM MASSA COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PRATOS LIOFILIZADOS COM ARROZ COMO INGREDIENTE PRINCIPAL; PRATOS DE MASSA ALIMENTAR; PRATOS À BASE DE ARROZ; PIZZAS; PIZAS REFRIGERADAS; PIZAS [PREPARADAS]; PIZAS NÃO COZIDAS; PIZAS CONSERVADAS; PIZAS CONGELADAS; PIZAS; PIZA FRESCA; PIPOCAS TRANSFORMADAS, NÃO TUFADAS; PIZA; PIPOCAS TRANSFORMADAS; PIPOCAS PARA MICROONDAS; PIPOCAS COM AROMAS; PIPOCAS COBERTAS DE CARAMELO; PIPOCAS COBERTAS COM AÇÚCAR; PIPOCAS CARAMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS; PIPOCAS; PASTELARIA FOLHADA QUE CONTEM FIAMBRE; PASTÉIS NATALÍCIOS COM RECHEIO DE ESPECIARIAS, MAÇÃS, PASSAS E SULTANAS; PASTELARIA SALGADA; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E PEIXE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE DE AVES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE E LEGUMES; PAPAS DE ABÓBORA AO ESTILO COREANO [HOBAK-JUK]; PÃO

;CHINÊS;PÃO RECHEADO; PANQUECAS RECHEADAS DE KIMCHI [KIMCHIJEON]; PANQUECAS DE FEIJÃO MUNGO [BINDAETTEOK]; PANQUECAS DE CEBOLINHA [PAJEON]; PANQUECAS [CREPES]; PANQUECAS; PAJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM CEBOLINHA VERDE]; PÂEZINHOS RECHEADOS; PÃES DE LEITE COM DOCE DE FEIJÃO; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; NOODLES SALTEADOS COM LEGUMES [JAPCHAE]; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; NACHOS (COZINHA MEXICANA); MERENDAS FEITAS A PARTIR DE MUESLI; MILHO FRITO; MERENDAS À BASE DE CEREAIS; MASSAS ALIMENTARES RECHEADAS; MASSAS ALIMENTARES ENLATADOS; MASSA RECHEADA; MASSA DE PIZZA; MASSA ALIMENTAR CONTENDO RECHEIOS; MACARRÃO COM QUEIJO; LASANHA; KIMCHIJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM VEGETAIS FERMENTADOS]; KIMCHIJEON [PANQUECAS DE LEGUMES FERMENTADOS]; JIAOZI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS]; JIAOZI [BOLINHAS DE MASSA RECHEADAS]; INJEOLMI [BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO REVESTIDOS COM FEIJÃO EM PÓ]; HAMBÚRGUERES NO PÃO; HAMBÚRGUERES EM PÂEZINHOS; HAMBÚRGUERES EM BRIOCHES; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO [SANDUÍCHES]; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBURGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; HAMBURGERS NO PÃO; GRÃOS DE MILHO TORRADOS; GIMBAP [PRATO COREANO COMPOSTO POR ARROZ COZIDO ENROLADO EM ALGAS SECAS]; GIMBAP [PRATO COREANO À BASE DE ARROZ]; GIMBAP [PRATO COREANO À BASE DE ARROZ]; GELEIA DE TRIGO SARRACENO (MEMILMUK); FOLHADOS DE SALSICHA FRESCOS; FOLHADOS DE SALSICHA; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FAJITAS [TORTILHAS DE MILHO RECHEADAS]; ESPARGUETE ENLATADO COM MOLHO DE TOMATE; ESPARGUETE E ALMÓNDEGAS; ENCHILADAS [PANQUECA MEXICANA RECHEADA]; EMPADAS [SALGADOS]; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; EMPADAS DE FRANGO; EMPADAS DE CARNE PREPARADAS; EMPADAS DE CARNE DE PORCO; EMPADAS DE CARNE DE AVES E DE CAÇA; EMPADAS DE CARNE; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS; EMPADAS CONTENDO CARNES DE CAÇA; EMPADAS CONTENDO CARNE DE AVES DE CAPOEIRA; EMPADAS CONTENDO CARNE; CRUMBLES; CROSTA DE ARROZ; CREPES CHINESES [DE

;VEGETAIS];CREPES; CHOW MEIN [PRATOS À BASE DE TALHARINS]; CHOW MEIN [NOODLES CHINESES SALTEADOS]; CHIPS DE MASSA WONTON; CHIMICHANGA [BURRITO FRIO]; CHAMUÇAS; CHALUPAS [MASSA FINA TOSTADA PARA RACHEAR]; CANAPÉS; CALZONES; BURRITOS; BRIOCHES COZIDOS A VAPOR RECHEADOS COM PASTA DE FEIJÃO VERMELHO; BRIOCHES COZIDOS A VAPOR RECHEADOS COM CARNE PICADA (NIKU-MANJUH); BRIOCHES; BOLOS DE PAINÇO; BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO ("CHAPSALTTOCK"); BOLOS DE ARROZ COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLOS DE ARROZ; BOLO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [INJEOLMI]; BOLO DE ARROZ FRITO [TOPOKKI]; BOLINHOS DE MASSA CHINESES RECHEADOS E COZIDOS (GYOZA); BOLINHOS DE MASSA FRESCA COM CAMARÃO [DUMPLINGS]; BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO; BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO TRITURADO COBERTOS COM FEIJÃO EM PÓ [INJEOLMI]; BOLINHOS DE ARROZ COM COBERTURA DE DOCE DE FEIJÃO (ANKORO); BOLINHOS DE ARROZ; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [SNACKS DE MILHO]; BOLAS DE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; BOLACHAS SALGADAS DE CEREAIS PREPARADOS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A LEGUMES; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A CARNE; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS; BOLACHAS SALGADAS COM RECHEIO DE QUEIJO; BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; BOLACHAS DE ARROZ JAPONESAS [SENBEI]; BOLACHAS DE ARROZ GLUTINOSO EM FORMA DE GRÂNULOS (ARARE); BOLACHAS DE ARROZ; BISCOITOS DE CEBOLA; BISCOITOS DE ARROZ; BIBIMBAP [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ARROZ COZIDO COM LEGUMES E CARNE DE VACA ADICIONADOS]; BIBIMBAP [ARROZ MISTURADO COM LEGUMES E CARNE]; BATATAS FRITAS À BASE DE ARROZ; BATATAS FRITAS À BASE DE CEREAIS; BASES PARA PIZAS; BASES DE PIZAS PRÉ-COZIDAS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CHOCOLATE; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS COZIDOS A VAPOR]; BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS]; BAGUETES RECHEADAS; ARROZ SALTEADO; ARROZ MISTURADO COM VEGETAIS

E ;CARNE DEVACA [BIBIMBAP]; ARROZ GLUTINOSO ENROLADO EM FOLHAS DE BAMBU (ZONGZI); ARROZ DOCE COREANO COM NOZES E JUJUBAS [YAKSIK]; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; APERITIVOS PREPARADOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS FEITOS DE PÃO RALADO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE ARGOLAS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE FOLHADOS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE AMIDO DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS COM FARINHA DE BATATA; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ; APERITIVOS DE TORTILHA MEXICANA; APERITIVOS DE MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE CEREAIS COM SABOR A QUEIJO; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS DE MILHO TUFADO; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; AÇAFRÃO; AÇAFRÃO PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; AÇAFRÃO EM PÓ PARA USAR COMO CONDIMENTO; XAROPE DE CHOCOLATE; VINAGRES; WASABI EM PÓ [RÁBANOS JAPONESSES]; VINAGRE DE VINHO; VINAGRE DE PIMENTA; VINAGRE DE MOSTARDA; VINAGRE DE FRUTA; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRE AROMATIZADO; VINAGRE; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; VANILINA; VAGENS DE BAUNILHA;

;TEMPEROSSECCOS; TEMPEROS QUÍMICOS PARA CULINÁRIA; TEMPEROS PARA TACOS; TEMPEROS PARA CARNE, PEIXE E AVES; TEMPEROS DE SAL PARA COZINHAR; TEMPEROS DE ALIMENTOS; TEMPEROS ALIMENTARES; TEMPEROS (CONDIMENTOS); TEMPEROS; TEMPERO PARA PIPOCAS; TEMPERO JAPONÊS DE RÁBANO EM PÓ (PÓ DE WASABI); TEMPERO DE PIMENTA; SUMO DE ALHO; SUBSTÂNCIAS COM SABORES, PARA ADIÇÃO A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM AROMAS PARA ADIÇÃO A BEBIDAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM AROMA, PARA ADICIONAR A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS PARA JUNTAR A BEBIDAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SEMENTES PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE SÉSAMO TORRADAS E MOÍDAS PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; SEMENTES DE SÉSAMO [TEMPERO]; SEMENTES DE PAPOILA PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE COMINHO PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; SEMENTES DE COENTRO SECAS PARA USO COMO TEMPERO; SALVA [TEMPERO]; SALMOURA PARA USO EM COCKTAILS; SALMOURA PARA PICKLES; SALMOURA PARA CULINÁRIA; SAL USADO PARA ALIMENTOS EM PICKLES; SAL PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL PARA PIPOCAS; SAL PARA COZINHA; SAL PARA CONSERVAR OS ALIMENTOS; SAL PARA CONSERVAR O PEIXE; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL MARINHO PARA COZINHAR; SAL MARINHO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL GRANULADO PARA CONSERVAR PEIXE; SAL GRANULADO PARA A CONSERVA DE ALIMENTOS; SAL DE MESA MISTURADO COM SEMENTES DE SÉSAMO; SAL DE MESA; SAL DE COZINHA; SAL DE

AIPO; SAL COMUM PARA COZINHAR; SAL COMESTÍVEL; SAL COM TRUFA; SAL COM AÇAFRÃO PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL ALIMENTAR; SAL; SAIS MINERAIS PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAIS DE ESPECIARIAS; RECHEIOS À BASE DE PÃO; REBUÇADOS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA USO MEDICINAL); RÁBANO PREPARADO [CONDIMENTO]; RÁBANO PICANTE [TEMPEROS]; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS [SAL]; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARADOS DE ESPECIARIAS; PREPARAÇÕES DE MOSTARDA PARA USO ALIMENTAR; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA GULOSEIMAS;

;PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PASTELARIA; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA GELADOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; PÓS DE CARIL; PÓ SANSHO [TEMPERO DE PIMENTA JAPONÊS]; PÓ PARA LEITE-CREME; PIMENTOS [TEMPEROS]; PÓ DE CARIL; PIMENTO USADO COMO CONDIMENTO; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIMENTA VERMELHA MOÍDA [GOCHUTGARU]; PIMENTA PICANTE EM PÓ [ESPECIARIA]; PIMENTA MOÍDA; PIMENTA JAPONESA EM PÓ (SANSHO EM PÓ); PIMENTA EM PÓ [ESPECIARIA]; PIMENTA EM GRÃO; PIMENTA DE SICHUAN EM PÓ; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTA; PICLES DE GENGIBRE [CONDIMENTO]; PICKLE DOCE [CONDIMENTO]; PERILA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; PAUZINHOS DE CANELA; PATÉS DELICATESSEN E À BASE DE MAIONESE; PASTAS DE BARRAR À BASE DE MAIONESE E KETCHUP; PAPRICA; OLIGOSSACÁRIDOS PARA USO CULINÁRIO; ÓLEOS DE CAFÉ; ÓLEO VEGETAL COM CHILI PARA USAR COMO TEMPERO OU CONDIMENTO; NOZES-MOSCADAS; NOZ MOSCADA; MOSTARDA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; MOSTARDA EM PÓ [ESPECIARIA]; MOLHOS PARA GELADOS; MOLHOS DE PEIXE; MOLHOS DE FRUTA; MOLHOS CONTENDO FRUTOS SECOS; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHOS CONDIMENTADOS, CHUTNEYS E MASSAS ALIMENTARES; MOLHOS CONDIMENTADOS; MOLHOS AROMATIZADOS COM FRUTOS SECOS; MOLHOS; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE MIRTILO [CONDIMENTO]; MOLHO DE MAÇÃ [CONDIMENTO]; MOLHO DE ARANDO [CONDIMENTO]; MOLHO [COMESTÍVEL]; MISTURAS PARA RECHEAR [ALIMENTOS]; MISTURAS PARA RECHEAR QUE CONTÊM PÃO; MISTURAS PARA LEITE-CREME; MISTURAS DE TEMPEROS; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA AROMATIZAR A CARNE DE CHURRASCO; MISTURAS DE TEMPEROS PARA GUISADOS; MISTURAS DE ESPECIARIAS PARA A ÁGUA DE COZEDURA DO CARANGUEJO; MISTURAS DE ESPECIARIAS À BASE DE CARIL; MISTURAS DE ESPECIARIAS; MISTURAS DE CONDIMENTOS SECOS PARA GUISADOS; MISTURAS DE CARIL; MISTURA (SLOPPY JOE) PARA TEMPEROS; MISTURA CONDIMENTADA PARA PANIFICAÇÃO PARA FRITAR; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MENTA PARA CONFEITARIA; MATÉRIAS PARA MISTURAR SALSICHAS; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MARINADAS

;CONTENDO TEMPEROS; MARINADAS CONTENDO ESPECIARIAS; MARINADAS CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; MARINADAS; MARINADA TEMPERADA; MANJERICÃO, SECO; MALAGUETA SECA [TEMPERO]; MAIONESE COM PICLES; LEITES-CREME CONGELADOS; INTENSIFICADORES DE SABOR PARA USO ALIMENTAR [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; HORTELÃ SECA; HORTELÃ-PIMENTA PARA CONFEITARIA; GLUTAMATO PARA ALIMENTAÇÃO; GLUCOSE PARA A ALIMENTAÇÃO; GINSENG PROCESSADO USADO COMO ERVA, ESPECIARIA OU AROMA; GENGIBRE [ESPECIARIA EM PÓ]; GENGIBRE EM CONSERVA; GENGIBRE [CONDIMENTO]; EXTRATOS USADOS COMO AROMAS [NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE MALTE UTILIZADOS COMO AROMATIZANTES; EXTRATOS DE ESPECIARIAS; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; ESSÊNCIAS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA USO NA COZINHA [NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA COZINHAR [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA COZINHAR; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS [COM EXCEÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS (COM EXCEÇÃO DAS ESSÊNCIAS ETÉREAS E DOS ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS DE CHÁ; ESSÊNCIAS COMESTÍVEIS PARA ALIMENTOS [SEM SEREM ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS ALIMENTARES (EXCEPTO ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS); ESPESSANTES SINTÉTICOS PARA ALIMENTOS; ESPESSANTES DE ORIGEM VEGETAL; ESPECIARIAS PARA PIZAS; ESPECIARIAS PARA PASTELARIA; ESPECIARIAS MISTURADAS; ESPECIARIAS EM PÓ; ESPECIARIAS; ESPECIARIAS DE CARIL; ERVAS TRANSFORMADAS; ERVAS SECAS PARA USO CULINÁRIO; ERVAS SECAS; ERVAS PARA CULINÁRIA; ERVAS [CONDIMENTOS]; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; DESTILADOS DE FUMO EMANADOS A PARTIR DA MADEIRA PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; DASHI-TSUYU [BASE DE SOPA JAPONESA]; CURCUMA PARA USAR COMO CONDIMENTO; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CURCUMA COMESTÍVEL; CURCUMA; CREMES PARA SALADAS; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; CREME TÁRTARO PARA COZINHAR; CREME DE TÁRTARO PARA FINS

;CULINÁRIOS; CRAVOS-DA-ÍNDIA; CRAVO-DA-ÍNDIA EM PÓ [ESPECIARIA]; CRAVO DA ÍNDIA; COZINHA (SAL DE -); COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CONSERVANTES PARA ALIMENTOS (SAL); CONDIMENTOS SECOS; CONDIMENTOS PARA CARNE DE CARNEIRO DE COZEDURA INSTANTÂNEA; CONDIMENTOS EM PÓ; CONDIMENTOS DE BASE VEGETAL PARA MASSA; CONDIMENTOS ALIMENTARES; CONDIMENTOS À BASE DE FIGOS SECOS; CONDIMENTOS; CONCENTRADOS DE LEGUMES UTILIZADOS COMO TEMPERO; COMBINAÇÕES DE TEMPEROS; COENTROS SECOS PARA USO COMO TEMPERO; COENTROS MOÍDOS; COENTRO, SECO; COBERTURAS DE MARSHMALLOW; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; CLORETO DE SÓDIO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; CHILI [MALAGUETA] EM PÓ; CHALOTAS PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; CEREFÓLIO EM CONSERVA; CEBOLINHO SECO; CEBOLINHO EM CONSERVA; CARIL EM PÓ [ESPECIARIA]; CARIL

[CONDIMENTO]; CANELA EM PÓ [ESPECIARIA]; CANELA [CONDIMENTO]; CANELA; BOMBONS DE HORTELÃ-PIMENTA (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); BAUNILHA; BASES PARA FAZER BATIDOS DE LEITE [AROMAS]; AROMATIZANTES SOB A FORMA DE MOLHOS DESIDRATADOS; AROMATIZANTES SOB A FORMA DE MOLHOS CONCENTRADOS; AROMATIZANTES PARA SOPAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES PARA SOPAS; AROMATIZANTES PARA QUEIJOES; AROMATIZANTES PARA MANTEIGA; AROMATIZANTES PARA CHÁ; AROMATIZANTES PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMATIZANTES PARA ALIMENTOS; AROMATIZANTES PARA APERITIVOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES DE LIMÕES; AROMATIZANTES DE AMÊNDOAS; AROMATIZANTES À BASE DE PICLES; AROMATIZANTES À BASE DE PEIXE; AROMATIZANTES À BASE DE PLANTAS (ERVAS) PARA FAZER BEBIDAS; AROMATIZANTES À BASE DE LAGOSTAS; AROMATIZANTES À BASE DE LEGUMES [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES À BASE DE FRUTAS; AROMATIZANTES À BASE DE CAMARÕES; AROMATIZANTES À BASE DE CARACÓIS; AROMATIZANTES À BASE DE AVES DE CAPOEIRA; AROMAS PARA BOLOS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA

;BEBIDAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BEBIDAS; AROMAS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS NATURAIS PARA USO EM SORVETES (NÃO SENDO DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU ÓLEOS ESSENCIAIS); AROMAS NATURAIS PARA GELADOS [SEM SER DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS DE LIMÕES PARA ALIMENTOS E BEBIDAS; AROMAS E TEMPEROS; AROMAS DE LIMÃO, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE FRUTAS, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS DE FRUTA, EXCEPTO ESSÊNCIAS; AROMAS DE CHOCOLATE; AROMAS DE CAFÉ; AROMAS DE BAUNILHA PARA FINS CULINÁRIOS; AROMAS DE BAUNILHA PARA CULINÁRIA; AROMAS DE BAUNILHA; AROMAS DE AMÊNDOA PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; AROMAS DE AMÊNDOA, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS CONDIMENTADOS PARA ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS NÃO ESSENCIAIS]; AROMAS ALIMENTARES, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS À BASE DE CARNE; AROMA DE CAFÉ; ARARUTA JAPONESA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR (KUDZU-KO); APARAS DE MADEIRA NATURAIS TORRADAS QUE SE JUNTAM AO VINHO PARA MELHORAR O SEU AROMA; ANIS PARA UTILIZAR COMO TEMPERO; ANIS [GRÃOS]; ANIS ESTRELADO; ANGÉLICA [PLANTA MEDICINAL]; AMACIANTES DE CARNE, PARA FINS DOMÉSTICOS; AMACIANTES DE CARNE PARA FINS DOMÉSTICOS; ALHO TRANSFORMADO PARA SER USADO COMO TEMPERO; ALHO PICADO [TEMPERO]; ALHO PICADO; ALHO EM PÓ; ALGAS PARA USO COMO CONDIMENTO; ALGAS [CONDIMENTOS]; ALCAPARRAS; AIPO (SAL DE -); ÁGUA DO MAR PARA USO CULINÁRIO; ÁGUA [DO MAR] PARA COZINHAR; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ADOÇANTES SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; AÇAFRÃO [TEMPERO]; ACHAR PACHRANGA (FRUTA EM PICKLE); WAFFLES [GAUFRES]; WAFFLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE; VLA [CREME]; WAFERS PRALINADOS; TRUFAS DE CHOCOLATE; TRUFAS [CONFEITARIA]; TRUFAS COM RUM (CONFEITARIA); TRANÇAS DE MASSA FRITA; TORRÃO DE AMENDOIM; TARTES DE GELADO DE IOGURTE; TIRAMISU; TABLETES (PRODUTOS DE CONFEITARIA); SUSPIROS [DOCES ORIGINÁRIOS DA SUÍÇA]; SUCEDÂNEOS DE MAÇAPÃO; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; SUCEDÂNEO DE

;LEITE-CREME;SOPAPILLAS [PASTÉIS FRITOS]; SOPAPILLAS [DOCE FRITO SUL-AMERICANO]; SONHOS DE MAÇÃ; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; SOBREMESAS DE SOUFLÉS; SOBREMESAS DE PUDIM INSTANTÂNEO; SOBREMESAS DE CHOCOLATE; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; SOBREMESA EM PUDIM À BASE DE ARROZ; SCONES DE FRUTA; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; ROLOS DE CANELA; PUDINS PRONTOS A COMER; PUDINS PARA UTILIZAR COMO SOBREMESAS; PUDINS PARA SOBREMESA; PUDINS DE YORKSHIRE; PUDINS; PUDIM FLAN; PUDIM DE SÊMOLA; PUDIM DE PÃO; PUDIM DE ARROZ OITO TESOUROS; PRODUTOS PARA BARRAR, DE CHOCOLATE, CONTENDO OLEAGINOSAS; PRODUTOS PARA BARRAR À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PEPITAS DE AÇÚCAR MASCAVADO E MANTEIGA; PAVLOVAS FEITAS COM AVELÃ; PAVLOVAS COM SABOR A AVELÃ; PASTILHAS DE MEL À BASE DE PLANTAS [CONFEITARIA]; PASTELARIA VARIADA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTA DE FRUTA [CONFEITARIA]; PAPEL DE ARROZ, COMESTÍVEL; PAPEL DE ARROZ COMESTÍVEL; PAPEL COMESTÍVEL; PAPARIS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA]; PAPADUMS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PAPADUM; PAPADS [ACEPIPE DA COZINHA GOESA E INDIANA]; PÃO; PANDORO (BOLO TÍPICO ITALIANO); PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PALITOS DE MASSA FRITOS (YOUTIAO); PÃEZINHOS COM DOCE; ORNAMENTOS COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; NOGADOS [NOUGAT]; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO, CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSE [DOÇARIA]; MOLHOS DE CHOCOLATE; MOLHO DE CHOCOLATE; MISTURAS PARA FAZER KHEER (PUDIM DE

ARROZ); ;MASSA PARABISCOITOS; MAÇAPÃO; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; HALVAS; GRÃOS DE CAFÉ

REVESTIDOS COM AÇÚCAR; GOFRES DE CHOCOLATE; GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); GELADOS DE CONFEITARIA; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FONDUE DE CHOCOLATE; FARÓFIAS; FARINHA DE BATATA PARA CONFEITARIA; DRAGEIAS DOCES NÃO MEDICINAIS; DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS; DOCES GELADOS; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; DOCES E BISCOITOS TRADICIONAIS COREANOS [HANKWA]; DOCE GELADO; DOÇARIA COZIDA; DELÍCIA TURCA REVESTIDA DE CHOCOLATE; DELÍCIA TURCA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; CUSTARD (CREME INGLÊS DE LEITE E OVOS); CROISSANTS; CREMES DE OVOS; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES (CUSTARDS); CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; CREME INGLÊS; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE OVOS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM RECHEIO DE CARAMELO; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE AÇÚCAR; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM CALORIAS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM AROMA DE LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL EM GELEIA; CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA; CONFEITARIA EM FORMA LÍQUIDA; CONFEITARIA DE MENTA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO

:MEDICINAL COMREVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÊ; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CONFEITARIA DE AÇÚCAR COZIDO; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA COM SABOR A MENTA, NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; CONFEITARIA COM RECHEIO DE VINHO; CONFEITARIA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA COM BAIXO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEITARIA COM AÇÚCAR AROMATIZADO; CONFEITARIA À BASE DE LARANJA; CONFEITARIA À BASE DE GINSENG; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA; CONFEÇÕES DE MOUSSE; COELHOS DE CHOCOLATE; COBERTURA DE CHOCOLATE; CHOCOLATES DE LICOR; CHOCOLATES; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CHOCOLATE COM ALCOOL; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE; CHOCALATE COM RÁBANO JAPONÊS; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; BOLO ESPONJOSO JAPONÊS ("KASUTERA"); BOLINHOS DOCES DE ARROZ TRITURADO (MOCHI-GASHI); BOLINHOS JAPONÊSES FEITOS À BASE DE ARROZ GLUTINOSO (GYUHI); BOLINHOS DOCES COM UMA SUAVE COBERTURA À BASE DE FEIJÃO AÇUCARADO [NERIKIRI]; BOLACHAS WAFER SALGADAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [COMESTÍVEIS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÀGUA E SAL; BOLACHAS CONFECIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BISCOITOS SALGADOS;

:BISCOITOS COM SABOR AQUEIJO; BISCOITOS AROMATIZADOS; BARRAS DE PASTA DE FEIJÃO DOCE GELATINOSA [YOKAN]; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; ARROZ EM FORMA DE CREME; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; ARROZ DOCE; AROMA DE ALÇAÇUZ PARA CONFEITARIA; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALGODÃO-DOCE; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALETRIA DE CHOCOLATE; AÇÚCAR CANDY; AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; XAROPES E MELAÇOS; XAROPE DE MELAÇO; SUCEDÂNEOS DO MEL; SUBSTÂNCIAS ADOÇANTES NATURAIS; SUCEDÂNEOS DE AÇÚCAR; REVESTIMENTOS E COBERTURAS BRILHANTES PARA DOCES; PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO; POLISSACÁRIDOS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; PREPARAÇÕES DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; PINHÕES REVESTIDOS COM AÇÚCAR; NATA DE AÇÚCAR INVERTIDO [MEL ARTIFICIAL]; MELES DE TRUFAS; MELAÇO; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MEL NATURAL MADURO; MEL NATURAL; MEL GLACÊ PARA PRESUNTO; MEL À BASE DE ERVAS; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL; MALTOSE CRISTALIZADA EM SPRAY PARA USO ALIMENTAR; MALTOSE; GLUCOSE EM PÓ PARA ALIMENTOS; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; FRUTOSE PARA USO ALIMENTAR; FRUTOSE; FAVOS DE MEL EM BRUTO; DOCES PARA BARRAR [MEL]; EDULCORANTES NATURAIS; DOCE DE LEITE; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; COMPRIMIDOS NÃO MEDICINAIS FEITOS DE GLUCOSE À BASE DE CAFEÍNA; ALIMENTOS

ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ADOÇANTES NATURAIS COM TEOR REDUZIDO DE CALORIAS; ADOÇANTES NATURAIS; AÇÚCARES

;(SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); AÇÚCAR, SEM SER PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR REFINADO; AÇÚCAR (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); AÇÚCAR PARA FAZER GELEIAS; AÇÚCAR PARA FAZER CONSERVAS DE FRUTA; AÇÚCAR PARA FAZER COMPOTAS; AÇÚCAR NÃO TRANSFORMADO; AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; AÇÚCAR MASCAVADO; AÇÚCAR LÍQUIDO; AÇÚCAR INVERTIDO; AÇÚCAR GRANULADO; AÇÚCAR GLASEADO; AÇÚCAR FERVIDO; AÇÚCAR EM PÓ; AÇÚCAR EM PÓ PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS; AÇÚCAR EM CUBOS; AÇÚCAR DE UVA; AÇÚCAR DE PALMA; AÇÚCAR CRISTALIZADO [SEM SER CONFEITARIA]; AÇÚCAR CAMELIZADO; AÇÚCAR-CÂNDI PARA USO ALIMENTAR; AÇÚCAR BRANCO; XAROPES DE CHOCOLATE PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; XAROPES AROMATIZADOS; XAROPE PARA USO ALIMENTAR; XAROPE PARA SERVIR À MESA; XAROPE PARA COBERTURA; XAROPE PARA PANQUECAS; XAROPE DE SEIVA DE BORDO; XAROPE DE MILHO; XAROPE DE MILHO PARA USO CULINÁRIO; XAROPE DE MELAÇO PARA USO CULINÁRIO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USAR NO FABRICO DE ALIMENTOS; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO COMO ADOÇANTE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO COMO AGENTE GELIFICANTE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO COMO CONSERVANTE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA USO COMO AUXILIAR DA FERMENTAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE GLUCOSE PARA MELHORAR A TEXTURA DE ALIMENTOS; XAROPE DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; XAROPE DE FRUTOSE PARA USO NO FABRICO DE ALIMENTOS; XAROPE DE AMIDO PARA USO ALIMENTAR; XAROPE DE AMIDO GLUTINOSO (MIZU-AME); XAROPE DE AMIDO EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; XAROPE DE AGAVE ENQUANTO ADOÇANTE NATURAL; XAROPE DE AGAVE [ADOÇANTE NATURAL]; MELAÇO NEGRO; RECHEIOS DE LEITE-CREME PARA BOLOS E TARTES; RECHEIOS DE CHOCOLATE PARA PRODUTOS DE PADARIA; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE PARA BOLOS E TARTES; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE; RECHEIOS À BASE DE CAFÉ; PEPITAS DE CHOCOLATE; GULOSEIMAS PARA DECORAR BOLOS; GLASEADOS; GLACÉS PARA CONFEITARIA; GLACÉS; GLACÉ PARA BOLOS; GLACÉ DE MALTODEXTRINA PARA CONFEITARIA; GLACÉ BRILHANTE [GLACÉ ESPELHADO]; FONDANTS (CREME DE AÇÚCAR PARA

;COBERTURA DE BOLOS);FONDANTS [CONFEITARIA]; DECORAÇÕES PARA BOLOS FEITAS DE GULOSEIMAS; DECORAÇÕES DE CONFEITARIA PARA BOLOS; COBERTURAS PARA BOLOS; COBERTURAS COM SABOR A CHOCOLATE; COBERTURA DE GLACÉ PARA BOLOS; COBERTURA AÇUCARADA PARA BOLOS; AGENTES DE LIGAÇÃO PARA GELADOS; SUCEDÂNEOS DE GELADO; SUCEDÂNEO DE GELADO À BASE DE SOJA; SUBSTITUTOS DE GELADO; SORVETES [GELADOS DE ÁGUA]; SUBSTÂNCIAS PARA LIGAR GELADOS; SORVETES [GELADOS À BASE DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS]; SORVETES DE FRUTAS; SORVETES DE CONFEITARIA; SORVETES COM SABOR A FRUTA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; SOBREMESAS DE GELADOS; SANDUÍCHES DE GELADO; RASPAS DE GELO COM FEIJÕES VERMELHOS AÇUCARADOS; PREPARADOS INSTANTÂNEOS PARA FAZER GELADOS; PREPARAÇÕES AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; PÓS PARA GELADOS; PÓS PARA FAZER GELADOS; PÓ PARA REVESTIMENTOS COMESTÍVEIS PARA USO EM MÁQUINAS DE COBERTURAS; PÓ PARA PREPARAR GELADOS; PÓ PARA GELADOS ALIMENTARES; PÓ PARA GELADOS; PARFAITS (SOBREMESAS DE GELADO); MISTURAS PARA SORVETES [GELADOS]; MISTURAS PARA SORVETES; MISTURAS PARA GELADOS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS GELADOS; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS DE CONFEITARIA CONGELADA; MISTURAS PARA ELABORAR GELADOS; MISTURAS PARA CONFEÇÕES DE GELADOS; MISTURAS PARA COBERTURAS DE AÇÚCAR; MISTURAS DE GLACÉ; MATÉRIAS ORGÂNICAS PARA MISTURAR GELADOS; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; LEITE GELADO [GELADOS]; LEITE GELADO EM BARRAS; IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA); IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; GRANIZADOS; GELO PICADO COM FEIJÃO VERMELHO DOCE; GELO PARA REFRESCAR; GELO PARA ARREFECER; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO EM FORMA DE BLOCO; GELO [ÁGUA CONGELADA]; GELADOS [SORVETES]; GELADOS [SORVETE]; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS LÁCTEOS; GELADOS E GELO; GELADOS DE TRUFA; GELADOS DE TEXTURA CREMOSA; GELADOS DE FRUTA; GELADOS DE CHUPAR COM SABOR A LEITE; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS CONGELADOS; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA; GELADOS COMESTÍVEIS;

;GELADOS COM SABORES;GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COM PAU (PICOLÉS); GELADOS COM PAU CONTENDO LEITE; GELADOS COM PAU; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS À BASE DE SOJA; GELADOS; GELADO NÃO LÁCTEO; GELADO DE FRUTA; GELADO COM FRUTA; GELADO À BASE DE IOGURTE [PREDOMINANDO O GELADO]; ESCULTURAS EM GELO COMESTÍVEIS; DOCES DE IOGURTE GELADO; CREMES GELADOS; CUBOS DE GELO; CONFEITARIA GELADA [NÃO MEDICINAL]; CONFEITARIA GELADA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; CONFEITARIA DE GELADO; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CHUPA-CHUPAS CONGELADOS; BOLOS SEMIFRIOS; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS DE GELADO; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM GELADO; BARRAS GELADAS DE FRUTA; BARRAS DE GELADO; AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; AGLOMERANTES PARA GELADOS; CACAU PARA USO

EM BEBIDAS; PRODUTOS DE CACAU; YUJA-CHA (CHÁ COREANO DE LIMÃO COM MEL); TISANAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; SUCEDÂNEOS DO CHÁ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [SUBSTITUTOS DO CAFÉ OU PREPARADOS DE CEREAIS E ERVAS PARA UTILIZAR COMO CAFÉ]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ À BASE DE LEGUMES; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [À BASE DE CEREAIS OU DE CHICÓRIA]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUCEDÂNEOS DE CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ E CHÁ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ; SUBSTITUTO DE CAFÉ À BASE DE CHICÓRIA; SAQUETAS DE CHÁ [NÃO MEDICINAL]; SAQUETAS DE CHÁ DE JASMIM, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; SAQUETAS DE CHÁ; SACOS DE CAFÉ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUIR O CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE CHÁ; PREPARAÇÕES PARA CONFECCIONAR BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A LARANJA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A MENTA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A FRUTOS SECOS; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM

;SABOR A CAMELO;PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A BANANA; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES DE ERVAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; PREPARAÇÕES DE CACAU PARA USO NO FABRICO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU EM PÓ PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR INFUSÕES NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PREPARAR TISANAS NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES À BASE DE CACAU; PÓS DE CHOCOLATE PARA FAZER BEBIDAS; PÓ INSTANTÂNEO PARA FAZER CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; PASTA DE CACAU PARA BEBER; MUGI-CHA [CHÁ DE CEVADA TORRADA]; MISTURAS EM PÓ PARA CHÁ GELADO; MISTURAS EM PÓ PARA CHÁ; MISTURAS DE EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE ESSÊNCIAS DE CAFÉ E EXTRATOS DE CAFÉ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CHÁ; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; MISTURAS DE CAFÉ E CHICÓRIA; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CACAU; LEITE (CACAU COM -); KOMBUCHA; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; INFUSÕES DE ERVAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; INFUSÕES DE ERVAS; INFUSÕES DE CHÁ; ICED TEA [CHÁ GELADO]; ICED TEA; GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; GRÃOS DE CAFÉ MOÍDO; FRAPPÉS [BEBIDAS ARREFECIDAS COM GELO]; FOLHAS DE CHÁ; FLORES OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; FILTROS EM FORMA DE SACOS DE PAPEL PARA CAFÉ; EXTRATOS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE CHOCOLATE; EXTRATOS DE CHICÓRIA PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; EXTRATOS DE CHÁ; EXTRATOS DE CAFÉ UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE; EXTRATOS DE CAFÉ; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS;

;EXTRATOS DE CACAU PARA CONSUMO HUMANO; EXTRACTOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; ESSÊNCIAS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; ESSÊNCIAS DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CHÁ NÃO MEDICINAL; ESSÊNCIA DE CAFÉ; ERVA-MATE (CHÁ); ERVA MATE; CONCENTRADOS DE CAFÉ; CHOCOLATES DE LEITE; CHOCOLATE SEM LEITE; CHOCOLATE PARA BEBER; CHOCOLATE QUENTE; CHOCOLATE EM PÓ; CHOCOLATE DE LEITE; CHICÓRIA PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO CAFÉ; CHICÓRIA E MISTURAS DE CHICÓRIA, TODAS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTOS DE CAFÉ; CHICÓRIA; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS; CHÁS NÃO MEDICINAIS COM AROMA DE LIMÃO; CHÁS EMBALADOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS DE FRUTA; CHÁS DE LIMÃO NÃO MEDICINAIS; CHÁS DE ERVAS, QUE NÃO SEJAM PARA USO MEDICINAL; CHÁS DE ERVAS (NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL); CHÁS À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁS AROMÁTICOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ VERMELHO [CHÁ ROOIBOS]; CHÁS; CHÁ VERDE JAPONÊS; CHÁ VERDE; CHÁ SEM TEÍNA ADOÇADO COM ADOÇANTES; CHÁ SEM TEÍNA; CHÁ PRETO [CHÁ INGLÊS]; CHÁ PRETO; CHÁ ORIENTAL DE ALPERCE [MAESILCHA]; CHÁ OOLONG [CHÁ CHINÊS]; CHÁ OOLONG; CHÁ NÃO MEDICINAL AVULSO; CHÁ LAPSONG SOUCHONG (CHÁ PRETO PRODUZIDO NA CHINA); CHÁ INSTANTÂNEO [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ INSTANTÂNEO; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; CHÁ GELADO; CHÁ EARL GREY [VERGAMOTA]; CHÁ DE Videira Matrimonial Chinês [GUJIJACHA]; CHÁ DE TÍLIA; CHÁ DE SALVA; CHÁ DE RAIZ DE BARDANA (WOOUNGCHA); CHÁ DE LÓTUS BRANCO (BAENGYEONCHA); CHÁ DE LIMÃO; CHÁ DE JASMIM (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); CHÁ DE JASMIM; CHÁ DE GINSENG VERMELHO; CHÁ DE GINSENG [INSAMCHA]; CHÁ DE GINSENG; CHÁ DE FRUTA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DE GENGIBRE; CHÁ DE FOLHAS DE CEVADA; CHÁ DE ERVAS, NÃO SENDO PARA FINS MEDICINAIS; CHÁ DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ DE CRISÂNTEMO (GUKHWACHA);

;CHÁ DE CEVADA TOSTADA COM CASCA [MUGI-CHA]; CHÁ DE CEVADA TORRADA [MUGI-CHA]; CHÁ DE ARROZ INTEGRAL TORRADO; CHÁ DE ALGAS SALGADAS EM PÓ (KOMBU-CHA); CHÁ DE ALECRIM; CHÁ

DE ACANTHOPANAX [OGAPICHA]; CHÁ DARJEELING (ÍNDIA); CHÁ COM SABOR A MAÇÃ [EXCETO PARA USO MEDICINAL]; CHÁ COM SABOR A FRUTA [SEM SER MEDICINAL]; CHÁ COM AROMA DE LARANJA [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ CHAI; CHÁ BRANCO; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ; CEVADA PARA USO COMO SUCEDÂNEO DO CAFÉ; CEVADA E MALTE TORRADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CAPUCHINO; CÁPSULAS DE CHÁ; CÁPSULAS DE CAFÉ; CAFÉ VERDE; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CAFÉ MOÍDO; CAFÉ LIOFILIZADO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ GELADO; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; CAFÉ DESCAFEINADO; CAFÉ DE MALTE; CAFÉ DE INFUSÃO; CAFÉ COM CHOCOLATE; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ; CACAU [TORRADO, EM PÓ, GRANULADO OU EM BEBIDAS]; CACAU EM PÓ INSTANTÂNEO; CACAU EM PÓ; CACAU; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; BEBIDAS PREPARADAS COM CACAU E À BASE DE CACAU; BEBIDAS PREPARADAS A PARTIR DE CACAU; BEBIDAS LÁCTEAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS COM CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS À BASE DE CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS FEITAS DE CHOCOLATE; BEBIDAS FEITAS DE CHÁ; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; BEBIDAS FEITAS DE CACAU; BEBIDAS EM PÓ QUE CONTÊM CACAU; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CACAU; BEBIDAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS CONTENDO CACAU; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CHOCOLATE; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CACAU; BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CACAU; BEBIDAS COM AROMA DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; BEBIDAS ALIMENTARES DE CHOCOLATE, NÃO SENDO LÁCTEAS NEM À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS

À :BASE DE CHOCOLATE COMLEITE; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS À BASE DE CAMOMILA; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ CONTENDO GELADO ("AFFOGATO"); BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDA À BASE DE CHÁ; TORTAS; PUDINS EM PÓ; PUDIM EM PÓ; PREPARAÇÕES PARA PANAR (ENVOLVER) ALIMENTOS ANTES DE FRITAR; PREPARAÇÕES PARA FAZER WAFFLES; PREPARAÇÕES PARA FAZER BOLOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BASES PARA PIZAS; PREPARAÇÕES PARA BOLOS; PRÉ-MISTURAS PRONTAS PARA COZINHAR NO FORNO; PÓS PARA BOLOS; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PASTELARIA CONGELADA; PASTÉIS DE MASSA FILO; PASTA ALIMENTAR [MASSA]; PÃO DE MISTURA; PÃO-DE-LÓ; MISTURAS PREPARADAS PARA BOLOS; MISTURAS PREPARADAS PARA COZINHAR NO FORNO; MISTURAS PREPARADAS PARA MASSA DE EMPADAS; MISTURAS PARA TARTES; MISTURAS PARA ROSCAS DE MASSA [DOUGHNUTS]; MISTURAS PARA QUEQUES DE CHOCOLATE; MISTURAS PARA QUEQUES; MISTURAS PARA PÃO; MISTURAS PARA PANQUECAS; MISTURAS PARA FAZER PUDINS; MISTURAS PARA FRITAR TEMPURA; MISTURAS PARA CONFECCIONAR OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; MISTURAS PARA CONES DE GELADOS; MISTURAS PARA BOLOS; MISTURAS PARA BOLACHAS; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PÃO; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA ROSCAS; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PUDINS; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PANQUECAS; MISTURAS DE PIZAS; MISTURAS DE PASTELARIA; MISTURAS DE MASSA PARA OKONOMIYAKI [PANQUECAS SALGADAS JAPONESAS]; MISTURAS DE FARINHA PARA COZEDURA NO FORNO; MISTURA PARA PÁEZINHOS; MISTURA DE MASSA; MASSAS FILO; MASSAS DE PÃO; MASSA PRONTA A COZER; MASSA PARA FAZER PANQUECAS; MASSA PARA FAZER CREPES; MASSA PARA EMPADAS; MASSA PARA BROWNIES; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MASSA PARA BOLOS; MASSA PARA BOLACHAS; MASSA FILO; MASSA DE PIZA; MASSA DE PASTELEIRO [MISTURAS DE FARINHA]; MASSA DE PASTELEIRO; MASSA DE PASTELARIA; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM FRUTOS; MASSA DE FERMENTO RECHEADA COM LEGUMES; MASSA DE FERMENTO RECHEADA

COM ;CARNE; MASSA DEBROWNIE CONGELADA; MASSA DE BOLACHAS CONGELADA; MASSA DE BISCOITO CONGELADA; MASSA CONGELADA; MASSA AZEDA; GATEAUX (BOLO); ESPECIALIDADES DE BOLOS; CONCENTRADOS DE PÃO; COBERTURAS PARA WON TON; COBERTURAS PARA WAFER; BOLOS; BISCOTTI; BISCOITOS DE MALTE; PREPARAÇÕES PARA USAR COMO ESPESANTES NO USO ALIMENTAR; LEVEDURA PARA SER USADA COMO INGREDIENTE NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; LEVEDURA INSTANTÂNEA; LEVEDURA EM PÓ; LEVEDURA; FERMENTOS EM PÓ; FERMENTO EM PÓ; FERMENTO; EXTRATOS DE LEVEDURA PARA FINS ALIMENTARES; EXTRATOS DE LEVEDURA PARA O CONSUMO HUMANO; EXTRATOS DE LEVEDURA; BICARBONATO DE SÓDIO PARA COZINHA; BICARBONATO DE SÓDIO [FERMENTO PARA COZINHAR]; AGENTES DE FERMENTAÇÃO DE ALIMENTOS; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA; PAPAS (MINGAUS) INSTANTÂNEAS; PAPAS DE FLOCOS DE AVEIA; PAPAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; PAPA DE FEIJÃO VERMELHO ("PATJUK"); PAPAS À BASE DE FARINHA DE ARROZ; PAPA DE AVEIA; MUESLI; MISTURAS ALIMENTARES CONSTITUÍDAS POR FLOCOS DE CEREAIS E FRUTOS SECOS; HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; GRANOLA; FLOCOS DE MILHO [CORNFLAKES]; FLOCOS DE MILHO; CORNFLAKES; CEREAIS PARA PEQUENO-ALMOÇO; CEREAIS PARA PEQUENO-ALMOÇO QUENTE; CEREAIS PRONTOS A COMER; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO COM SABOR A MEL; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO FEITOS DE ARROZ; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO MEL; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO MISTURA DE FRUTA E FIBRA; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO FIBRA; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO FRUTOS; CEREAIS DE MUESLI; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; ALIMENTOS PARA PEQUENO-ALMOÇO À BASE DE CEREAIS; TAPIOCA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; SÊMOLA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; SÊMOLA; REFEIÇÕES À BASE DE TRIGO; PAPAS DE MILHO; MISTURAS DE FARINHA; MILHO MOÍDO; MASSAS FARINÁCEAS ALIMENTARES

PARA CONSUMO HUMANO; MASSA DE FARINHA; KASHA [FARINHA DE CEREAIS]; GRÂNULOS; FÉCULA DE BATATA-DOCE PARA USO ALIMENTAR; FARINHAS PRONTAS PARA COZEDURA NO FORNO; FARINHAS DE FRUTOS OLEAGINOSOS; FARINHA VEGETAL; FARINHA PARA PIZA; FARINHA PARA

;COZEDURA; FARINHA PARAMASSA CHINESA; FARINHA PARA CONFEÇÃO DE BOLINHOS DE ARROZ GLUTINOSO; FARINHA PARA BOLOS EM FORMA DE ARGOLA; FARINHA PARA BOLOS; FARINHA [FARINHA ALIMENTAR]; FARINHA ENRIQUECIDA [REFEIÇÃO]; FARINHA DESPROTEINIZADA PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE CERVEJA; FARINHA DE TRUFA; FARINHA DE TRIGO SARRACENO; FARINHA DE TRIGO [PARA USO ALIMENTAR]; FARINHA DE TRIGO NÃO SEPARADA; FARINHA DE TRIGO SARRACENO PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE TRIGO; FARINHA DE TAPIOCA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE TAPIOCA; FARINHA DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE SOJA; FARINHA DE SEMENTES OLEAGINOSAS PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE MOSTARDA; FARINHA DE MISTURA PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE MILHO [USO ALIMENTAR]; FARINHA DE MILHO-MIÚDO; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE LEGUMINOSAS PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE GRÃOS DE CEREAIS TORRADOS; FARINHA DE FEIJÃO; FARINHA DE COIX LACRYMA JOBI; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE COIX LACRYMA-JOBI (LÁGRIMA-DE-NOSSA-SENHORA) PARA USO ALIMENTAR; FARINHA DE CEVADA; FARINHA DE CEREAIS; FARINHA DE CENTEIO; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE BATATA; FARINHA DE AVEIA; FARINHA DE ARROZ GLUTINOSO; FARINHA DE ARROZ; FARINHA DE AMIDO DE TRIGO; FARINHA DE AMIDO DE MILHO; FARINHA DE AMIDO DE ARROZ; FARINHA COMESTÍVEL; FARELOS DE CEVADA PARA USO ALIMENTAR; CONCENTRADO DE FARINHA PARA USO ALIMENTAR; CEVADA MOÍDA; CEVADA ESMAGADA; CEREAIS EM PÓ; BATATAS FRITAS À BASE DE FARINHA; BATATA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; AMIDO DE BATATA PARA USO ALIMENTAR; SONGPYEON [BOLOS DE ARROZ COM RECHEIO DOCE OU SEMI-DOCE, EM FORMA DE MEIA-LUA]; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE ARROZ; POLPA DE ARROZ PARA USO CULINÁRIO; PASTA DE ARROZ PARA FINS CULINÁRIOS; ONIGIRI [BOLAS DE ARROZ]; PAPAS DE ARROZ; MASSAS DE ARROZ CHINESAS (BIFUN) NÃO COZIDAS; FLOCOS DE ARROZ NATURAL; BOLOS DE ARROZ TRITURADO (MOCHI); BOLO DE ARROZ EM FORMA DE MEIA-LUA [SONGPYEON]; ARROZ

;TUFADO; ARROZ SELVAGEM[PREPARADO]; ARROZ, TAPIOCA; ARROZ SECO COZIDO; ARROZ PREPARADO CONGELADO COM TEMPEROS E LEGUMES; ARROZ PREPARADO CONGELADO; ARROZ PREPARADO; ARROZ NATURAL [TRANSFORMADO] PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; ARROZ MOÍDO PARA CONSUMO HUMANO; ARROZ MISTO; ARROZ MALTADO FERMENTADO [KOJI]; ARROZ INTEGRAL; ARROZ INSTANTÂNEO; ARROZ GLUTINOSO; ARROZ FRITO; ARROZ ENRIQUECIDO [NÃO COZIDO]; ARROZ ENRIQUECIDO; ARROZ DESCASCADO; ARROZ COZINHADO; ARROZ COZIDO A VAPOR; ARROZ CONGELADO PREPARADO COM TEMPEROS; ARROZ ARTIFICIAL [NÃO COZINHADO]; ARROZ AROMATIZADO; ALIMENTOS À BASE DE ARROZ; TRIGO TRITURADO; TRIGO PROCESSADO; TRIGO MALTADO; TRIGO EM FLOCOS; TRIGO EM BOLACHAS; SÊMOLA TRANSFORMADA; SEMENTES SECAS DE TRIGO INTEGRAL; SEMENTES PRÉ-COZIDAS DE TRIGO INTEGRAL; SEMENTES DE TRIGO INTEGRAL EM CONSERVA; SEMENTES DE CEREAIS, PROCESSADAS; SAGÚ; SEMENTES COZIDAS DE TRIGO INTEGRAL; PRODUTOS DE MELHORAMENTO DE PÃO PREPARADOS À BASE DE CEREAIS; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE TRIGO; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE MILHO; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO; PREPARAÇÕES DE FARINHA PARA ALIMENTOS; PREPARAÇÕES DE FARELO PARA CONSUMO HUMANO; POLENTA; PIPOCAS GLASEADAS; PEDAÇOS SECOS DE GLÚTEN DE TRIGO (FU, NÃO COZIDO); PAPAS DE FARINHA À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PALITOS DE AVEIA E DE TRIGO; MILHO TRATADO; MILHO PROCESSADO PARA CONSUMO HUMANO; MILHO PROCESSADO; MILHO PAINÇO TRANSFORMADO; GRÃOS MOÍDOS DE CENTEIO INTEGRAL; GÉRMEN DE TRIGO, SEM SER COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO HUMANO; GÉRMEN DE TRIGO; FLOCOS DE TRIGO; FLOCOS DE CEVADA; FLOCOS DE AVEIA; FARINHAS ALIMENTARES; FARINHA DE FEIJÃO-MUNGO; FARINHA DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; FARINHA (CEVADINHA) DE AVEIA; FARINHA; DERIVADOS DE AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ PARA PREPARAR BEBIDAS; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOUS]; CUSCUZ; CEVADINHA; CEVADA, SEM CASCA; CEVADA PREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; CEVADA PREPARADA; CEVADA MALTADA PREPARADA PARA

;CONSUMO HUMANO; CEVADADESCASCADA; CEREAIS TRANSFORMADOS; CEREAIS PREPARADOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; CEREAIS PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; CEREAIS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MASSA; CEREAIS EM GRÃO, PROCESSADOS; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO, PAPAS E PAPAS DE AVEIA; AVEIA TRITURADA; AVEIA TRANSFORMADA PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; AVEIA PROCESSADA; AVEIA PREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; AVEIA MOÍDA; AVEIA DESCASCADA; ARROZ; AVEIA CORTADA; APERITIVOS EXTRUDIDOS QUE CONTÊM MILHO; APERITIVOS À BASE DE MUESLI; AMIDO DE MILHO [USO ALIMENTAR]; AMIDO DE MILHO MODIFICADO; ALIMENTOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS COZIDOS NO FORNO; ALIMENTOS FEITOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE MILHO; ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; ZITI (MASSA EM TUBO FINO); VARENIKI [BOLINHOS COM MASSA RECHEADOS]; UDON (PRATO DE TALHARIM JAPONÊS); TORTELLINI SECO; TORTELLINI; TIRAS DE TALHARIM; TALHARINS UDON INSTANTÂNEOS; TALHARINS UDON [CRUS]; TALHARINS DE SOBA INSTANTÂNEOS; TALHARINS

ASIÁTICOS; TALHARINS SECOS; TALHARIM PARA COZER INSTANTÂNEO; TALHARIM [MASSAS COM OVOS]; TALHARIM INTEGRAL; TALHARIM INSTANTÂNEO; TALHARIM FRITO; TALHARIM FINO DE ARROZ; TALHARIM CHINÊS INSTANTÂNEO; TALHARIM DE CAMARÃO; SHAO MAI [PRATO TRADICIONAL CHINÊS]; RODELAS DE MASSA PARA MOLDAR BOLINHOS RECHEADOS; RAVIOLI ALEMÃES [MAULTASCHEN]; POTSTICKERS [BOLINHAS DE MASSA CHINESAS, RECHEADAS COM CARNE OU LEGUMES, COZIDAS OU FRITAS E SERVIDAS COM MOLHO]; PELMENI [BOLINHOS DE MASSA RECHEADOS COM CARNE]; PAD THAI (TALHARIM TAILANDÊS SALTEADO); PELMENI [BOLINHOS DE MASSA RECHADOS COM CARNE]; NOODLES SOMEN [TALHARIM DE TRIGO JAPONÊS MUITO FINO, NÃO COZIDO]; NOODLES SOBA [TALHARIM JAPONÊS DE TRIGO SARRACENO, NÃO COZIDO]; NOODLES DE TRIGO SARRACENO; NOODLES DE OVO; NOODLES DE AMIDO DE FEIJÃO (HARUSAME, NÃO COZIDO); MASSAS UDON; MASSAS SOBA; MASSAS COM OVOS [TALHARIM]; MASSAS CHINESAS [NÃO COZIDAS]; MASSAS ALIMENTÍCIAS

;PREPARADAS; MASSAS ALIMENTARES[PRODUTOS FARINÁCEOS]; MASSAS ALIMENTARES COM TRUFAS; MASSAS ALIMENTARES; MASSA ULTRACONGELADA; MASSA INTEGRAL [PASTA INTEGRAL]; MASSA FRESCA; MASSA EM CONSERVA; MASSA CHINESA; MASSA ALIMENTÍCIA RECHEADA AO ESTILO COREANO [MANDU]; MASSA ALIMENTAR SOB A FORMA DE TIRAS; MASSA ALIMENTAR SECA; MASSA ALIMENTAR PARA SOPAS; MASSA ALIMENTAR PARA SER INCORPORADA EM PIZAS; MASSA ALIMENTAR EM FORMA DE CONCHAS; MASSA ALIMENTAR CONTENDO OVOS; MACARRÃO NÃO COZIDO; LO MEIN [PRATO CHINÊS DE TALHARINS À BASE DE FARINHA]; MACARRÃO; GNOCCHI À BASE DE FARINHA; GNOCCHI; FORMAS DE MASSA PARA GUIOZA [PRATO CHINÊS COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA]; ESPARGUETE NÃO COZIDO; ESPARGUETE; CHOW MEIN NOODLES [SALTEADO CHINÊS]; CANELONES; BOLINHOS JAPONESES FEITOS DE FARINHA DE ARROZ (DANGO); BOLINHOS DE MASSA FRESCA COM PEIXE [DUMPLINGS]; BOLINHOS DE MASSA À BASE DE FARINHA; BOLINHOS À BASE DE FARINHA; BOLAS DE MASSA RECHEADAS DE FRUTA OU CARNE; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR MASSA ALIMENTAR; ALIMENTOS DE MASSA SECA; ALETRIAS [MASSAS]; ALETRIAS; ALETRIA DE ARROZ; XAROPE DE AMIDO PARA USO CULINÁRIO; TRIGO SARRACENO TRATADO; TRIGO SARRACENO, PROCESSADO; TAPIOCA; TALHARIM COM AMIDO; SORGO TRANSFORMADO; SEMENTES DE COMINHO SECAS; QUINOA TRANSFORMADA; QUINOA PROCESSADA; PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; PRODUTOS À BASE DE AMIDO PARA USO ALIMENTAR; PREPARAÇÕES PARA ENRIJECER NATAS BATIDAS [CHANTILLY]; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA; PREPARAÇÕES DE HIDRATOS DE CARBONO PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE MALTE; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; MIZU-YOKAN-NO-MOTO [CONFEITARIA JAPONESA FEITA DE DOCE DE FEIJÃO ADZUKI]; MISTURAS PARA A CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA; MISTURAS DE GELEIA DOCE DE FEIJÃO ADZUKI (MIZU-YOKAN-NO-MOTO); MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MASSAS DE PADEIRO E MISTURAS A PARTIR DOS MESMOS; MASSAS SECAS E FRESCAS, NOODLES E

;BOLINHOS DE MASSA; MALTRODEXTRINAS PARA USO NUTRICIONAL [SEM SER MEDICINAL]; MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; LÚPULO TRANSFORMADO; LINHAÇA PARA USO CULINÁRIO [TEMPERO]; GRÃOS DE CEREAIS; GRAMÍNEAS TRANSFORMADAS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; GLÚTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GLUTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GLÚTEN DE TRIGO SECO; GLACÉ DE MALTODEXTRINA PARA ALIMENTOS; FERMENTOS PARA MASSAS; FERMENTO E AGENTES DE LEVEDURA; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; EXTRATOS DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; ESPESANTES PARA USO ALIMENTAR; ESPESANTES PARA COZINHAR; ESPESANTES ORGÂNICOS PARA COZER ALIMENTOS; DERIVADOS DO AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; CEREAIS TRANSFORMADOS PARA USO ALIMENTAR PARA CONSUMO HUMANO; CEREAIS; BULGUR; COMINHO EM PÓ; AMIDOS PRÉ-GELATINIZADOS MODIFICADOS PARA ALIMENTAÇÃO (NÃO MEDICINAIS); AMIDOS NATURAIS PARA USO ALIMENTAR; AMIDOS MODIFICADOS PARA USO ALIMENTAR [NÃO MEDICINAIS]; AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; AMIDO DE PALMA DE SAGU PARA USO ALIMENTAR; ALIMENTOS FARINÁCEOS; ALIMENTOS À BASE DE MASSA; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; ALETRIA DE AMIDO; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS

Fases Jurídicas


Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	19/06/2018	---	21/06/2018	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	21/06/2018	26/06/2018	26/06/2018	26/06/2018	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	21/06/2018	---	21/06/2018	---	---
05140000 - pedido-oposição possível	26/06/2018	27/08/2018	27/08/2018	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	27/08/2018	---	12/11/2018	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	12/11/2018	15/11/2018	15/11/2018	15/11/2018	---
05305000 - registo concedido	15/11/2018	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	19/06/2018	---	12/11/2018	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	12/11/2018	---	15/11/2018	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	15/11/2018	12/05/2028	---	

 Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.



Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2800401	Icterus Fly, Lda.	Rua Pedras Da Mare, 790 2º Dto	4410-129 São Felix Da Marinha - Portugal	requerente / titular	19/06/2018	



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000601965	19/06/2018 às 13:53:29	0599 - pedido de marca nacional	Icterus Fly, Lda.	inclusão de pedido pendente	21/06/2018	deferido
5558675	12/11/2018 às 11:55:59			051M0230 - Relatório de Exame - Concessao	12/11/2018	




Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
26/06/2018	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
15/11/2018	10 - despachos de concessão	publicado	2000601965	-




Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena

Classe	Descrição
27.5.1	letras representando um grafismo especial
27.5.17	letras em caracteres maciços
27.5.11	letras sublinhadas, sobrelinhadas, enquadradas ou rasuradas com um ou mais traços

